



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE BOA ESPERANÇA – MG**
CNPJ: 18.781.070/0001-90

PORTARIA Nº SAAE-BES-022/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, PARA O CARGO DE OPERADOR DE BOMBAS DO QUADRO PERMANENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA – MG.

O Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Esperança - MG, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO que todos os candidatos aprovados para o cargo de Operador de Bombas no concurso público realizado no ano de 2024 já foram devidamente convocados, não havendo mais candidatos disponíveis para o referido cargo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Esperança/MG, conforme cargo, atribuição, requisito, vencimento e vagas descritos no Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança - MG, 10 de abril de 2026.


PAULO HENRIQUE MOURA LARA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BOA ESPERANÇA - MINAS GERAIS

CNPJ: 18.781.070/0001-90

Edital de Abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2026

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA, SR. PAULO HENRIQUE MOURA LARA, no uso de suas atribuições legais, estabelece normas para a realização de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária de **OPERADOR DE BOMBA** em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto e legislação municipal (em especial com a **Lei Orgânica Municipal; Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Esperança**, instituído pela **Lei nº 2.471, de 24/02/2000**; e **Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais da Autarquia Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Esperança - SAAE**, instituído pela **Lei nº 5.677, de 11/08/2022**, conforme dispõe este Edital e seus anexos.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente Processo Seletivo Público Simplificado visa a contratação temporária por prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por até igual período, nos termos do artigo 37, IX, da CF/88 e artigo 59, I e II, da Lei Municipal nº 5.677/2022.
2. As contratações dos profissionais serão para suprir a falta na respectiva carreira, em decorrência de exonerações, aposentadorias, afastamentos e licença, conforme o previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.
3. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações.
4. O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA**, CNPJ nº 18.781.070/0001-90, está sediado na Rua Galena, nº 239, Jardim Alvorada, CEP 37170-000, Boa Esperança, Minas Gerais. Telefone: **0800 001 0550**. Horário de expediente: **07:30h às 16:45h**.
5. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.
6. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Público Simplificado é de **01 (um) ano**, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, mediante ato do Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Esperança/MG.
7. A fiscalização e o acompanhamento do presente Processo Seletivo Público Simplificado caberão à Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada pelo Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Esperança/MG.

II - DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

1. Regime Jurídico: Conforme estabelecido na legislação municipal (**Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Esperança**, instituído pela **Lei nº 2.471, de 24/02/2000**).

2. Local de Trabalho: Dependências do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA**, em todo o território do município (zonas urbana e rural).

III - DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

1. O vencimento, número de vagas, escolaridade, carga horária semanal e a descrição das atribuições do cargo de fiscal constam do **ANEXO I** deste Edital.
 - 1.1. Todos os servidores contratados farão jus ao recebimento de Auxílio-Alimentação, atualmente no valor de R\$600,00, de acordo com o Art. 1º, Parágrafo Único da Lei Nº 4909 de 09 de maio de 2019, podendo ser reajustado a qualquer tempo a depender de ato do Executivo Municipal.

IV – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital será contratado, de acordo com as necessidades da Administração, se atendidas às seguintes exigências:
 - a) Ter nacionalidade brasileira, ser naturalizado ou estrangeiro nos termos de lei federal;
 - b) Gozar dos direitos políticos.
 - c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
 - d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
 - e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato assinatura do contrato.
 - f) Gozar de boa saúde, comprovada em inspeção médica;
 - g) Possuir os requisitos exigidos para a função.

V – DA INSCRIÇÃO: PRESENCIAL

1. Local: Sede do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA**, situado na Rua Galena, nº 239, Jardim Alvorada, Centro, Boa Esperança/MG.
2. **Data: de 23 a 24 de abril de 2026**
3. **Horário: De 08h às 11h e de 14h às 16h.**
4. A inscrição poderá ser realizada pessoalmente ou através de procurador devidamente constituído (modelo de procuração constante do **ANEXO III** deste Edital), munido dos seguintes documentos:
 - a) Original e cópia da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal;
 - b) Original e cópia do CPF.
 - c) *Curriculum Vitae* original e cópia de documentação comprobatória necessária, como certidões obtidas de órgãos públicos ou empresas privadas, carteira de trabalho, comprovante de matrícula, diploma ou outros documentos previstos no Capítulo VII, item 3 e seus subitens, assim como no **ANEXO II** deste edital.
5. A prestação de informação falsa pelo candidato quando da inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos poderá acarretar, além da responsabilidade criminal do candidato, o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer

Edital de Abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2026

época, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

5.1. Se o candidato for aprovado e classificado para uma das vagas e o ato perpetrado for descoberto após a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado caberá à Administração Pública a instauração de Processo Administrativo Disciplinar objetivando a anulação dos atos, sem prejuízo da responsabilidade criminal do candidato.

6. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

7. O Edital do Processo Seletivo Público Simplificado estará disponível no Quadro de Avisos do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA** e estará disponível para download no endereço eletrônico www.saae.boaesperanca.mg.gov.br.

VI – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Não serão recebidas inscrições por via postal, internet, fac-símile, correio eletrônico, condicional ou extemporânea.

3. Efetivada a inscrição não será permitida alteração ou troca de cargo, bem como a inclusão ou substituição de novos documentos.

4. Será permitida a inscrição do candidato que estiver cursando a escolaridade mínima exigida como requisito para a função, entretanto, caso seja convocado, o candidato deverá apresentar no ato da contratação o documento comprobatório de conclusão do curso, sem o qual não terá direito à investidura na função pleiteada, além de ser eliminado do presente Processo Seletivo Público Simplificado.

VII – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as funções inerentes ao cargo. O perfil do profissional a ser selecionado deve, portanto, ser o mais adequado possível para o pleno desenvolvimento de suas atividades.

1.1. Todos os critérios estabelecidos para esta seleção pública serão avaliados e decididos exclusivamente pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, inclusive a seleção dos candidatos.

2. Do exame médico pericial admissional

2.1 O Exame Médico Pericial Admissional, de caráter eliminatório, será realizado por empresa ou médico da Medicina do Trabalho.

2.2 Para a realização do Exame Médico Pericial Admissional será necessária a realização de exames complementares que correrão às expensas do candidato, conforme descrito abaixo:

2.2.1 Para o cargo de Operador de Bombas, os candidatos deverão apresentar os seguintes exames:

a) Hemograma completo com plaquetas;

b) Glicemia de jejum e pós prandial;

c) Urina rotina;

d) Exame Protoparasitológico de Fezes;

e) Eletrocardiograma, com laudo;

f) Eletroencefalograma, com laudo;

g) Raio X de Tórax PA e perfil, com laudo;

h) Acuidade Visual;

i) Audiometria;

j) Espirometria;

k) Avaliação Psicológica, com laudo;

2.3 Serão convocados, por ordem classificatória, para efetuarem o Exame Médico Pericial admissional somente os candidatos que tiverem sua classificação homologada através de Edital.

2.4 Serão eliminados do Processo seletivo Simplificado os candidatos considerados **INAPTOS** pela avaliação pericial.

3. Da estrutura da seleção

3.1 A seleção constará de etapa única, no valor de 100 (cem) pontos, e será constituída de análise do *Curriculum Vitae* de todos os inscritos.

3.2 A classificação referente à análise de currículo será feita considerando os itens constantes do Anexo II.

3.3 Os candidatos deverão apresentar cópias autenticadas ou levar o documento original para autenticação das cópias no ato da inscrição.

3.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

3.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos para análise de currículo, ressaltando-se que os documentos ilegíveis poderão ser desconsiderados no ato da avaliação da pontuação respectiva.

3.6 Não serão aceitas entregas ou substituições de documentos posteriores à inscrição do candidato.

3.7 Apenas a experiência profissional entre os anos de 2019 e 2026 serão passíveis de pontuação.

3.7 O Certificado de curso de capacitação que não apresentar a carga horária mínima de 8 horas/aula até a data da inscrição do candidato não será pontuado.

3.8 A Escolaridade básica, exigida como requisito dos cargo para inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado não será considerada como Título para a análise do currículo.

Edital de Abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2026

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos se dará em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos na Análise Curricular, contemplando todos os candidatos inscritos.

1.1. O candidato em que a pontuação obtida na análise do *Curriculum Vitae* for igual a 0,0 (zero) será desclassificado automaticamente.

2. Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Tiver idade mais elevada, dentre aqueles que tenham idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos** (*parágrafo único do artigo 27 da lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 - Estatuto do Idoso*);
- Obtiver o maior número de pontos atribuídos por ano de serviço na função de Operador de Bomba;
- Obtiver o maior número de pontos atribuídos em razão de cursos de capacitação;

IX – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1. Caberão recursos à Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, em única e última instância, desde que interposto no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do ato impugnado no endereço eletrônico e no quadro de avisos do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA**, podendo assim o candidato valer-se da consulta, contra os seguintes eventos:

- inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura da função; indeferimento de inscrição);
- resultado (erro na pontuação e/ou classificação);
- qualquer outra decisão proferida no certame.

2. Os recursos deverão ser protocolados diretamente na Sede do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA**, situado na Rua Galena, nº 239, Jardim Alvorada, Boa Esperança/MG, no horário de expediente, ou encaminhado através dos Correios, por meio de Sedex com AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem), dentro de um envelope devidamente identificado (**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA** – Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 01/2026, nº de inscrição, nome completo e função pleiteada).

3. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso fora de contexto ou não fundamentado ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.

4. Os recursos interpostos serão decididos em única instância.

5. Não serão aceitos recursos interpostos por via fax, internet ou correio eletrônico.

6. Os recursos interpostos serão respondidos pela **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO** e

respectivo parecer será divulgado nos termos do **item XI deste Edital – Das Disposições Gerais** em, no máximo, até a data do evento subsequente constante do cronograma deste Processo Seletivo Público Simplificado.

X – DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL

1. Este Edital poderá ser impugnado no prazo de **dois dias úteis**, a contar da publicação de seu extrato no Diário oficial do Município de Boa Esperança – MG.

2. A apresentação de impugnação e a solução respectiva obedecerão às mesmas regras estabelecidas no **item IX deste Edital – Dos Recursos Administrativos**.

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O ato inaugural do presente Processo Seletivo Público Simplificado e o ato de homologação do resultado final serão publicados no quadro de avisos do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA**, em seu endereço eletrônico – www.saae.boaesperanca.mg.gov.br e no Diário oficial do Município de Boa Esperança – MG. Os demais atos do Processo Seletivo Público Simplificado serão publicados no quadro de avisos do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA** e em seu endereço eletrônico – www.saae.boaesperanca.mg.gov.br.

2. Não serão dadas quaisquer informações por telefone, devendo o candidato observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma prevista neste edital.

3. O candidato deverá manter junto à entidade em que prestou o Processo Seletivo Público Simplificado, durante o seu prazo de validade, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações (realizadas através de envio de carta com aviso de recebimento no endereço indicado pelo candidato), não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

4. A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO FICA CONDICIONADA À OBSERVÂNCIA DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES, DO EXCLUSIVO INTERESSE E CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO, DA RIGOROSA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO.

5. O candidato aprovado será convocado para se apresentar para assinatura do contrato, com prazo estipulado. O ato de sua convocação será enviado para o endereço indicado pelo candidato quando de sua inscrição, através dos Correios, por meio de Sedex com AR ou entregue pessoalmente, mediante assinatura de recebimento pelo candidato.

Edital de Abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2026

6. Quando a contratação do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua designação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento da função para o qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.

7. No ato da contratação o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Ficha cadastral fornecida pelo SAAE;
- b) Cópia do comprovante de residência;
- c) Cópia autenticada da carteira de identidade ou de documento válido em todo o território nacional;
- d) Cópia autenticada da CNH na categoria exigida para o exercício do cargo, se houver;
- e) Cópia autenticada do documento de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou outro documento contendo o número;
- f) Certidão expedida pela Justiça Eleitoral na qual conste, além da quitação eleitoral, os dados constantes do título de eleitor;
- g) Cópia Autenticada do Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- h) Cópia autenticada da certidão de nascimento, casamento ou averbações se houver;
- i) Cópia do cadastro de inscrição no cadastro do PIS ou PASEP ou outro documento contendo o número;
- j) 02 (duas) fotos coloridas tamanho 3x4 recente;
- k) Cópia Autenticada do diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo;
- l) Cópia Autenticada do comprovante de inscrição ou registro nos conselhos regionais respectivos, se for o caso;
- m) Declaração, em modelo fornecido pelo SAAE, de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados;
- n) Declaração, em modelo fornecido pelo SAAE, de que, com a posse, não acumulará remuneração ou proventos de cargo, função ou emprego público, nos casos vedados por lei, conforme o disposto no art. 37 da Constituição da República;
- o) Declaração, em modelo fornecido pelo SAAE, de não ter sido exonerado ou dispensado de cargo ou função pública exercidos em órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de processo administrativo;

p) Atestado de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos locais em que o candidato residiu

nos últimos 05 (cinco) anos;

q) Declaração, em modelo fornecidos pelo SAAE, de ciência sobre os deveres e as proibições constantes nos incisos do

art. 176 e 177 da Lei 2471/00;

r) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente credenciada pelo **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA**;

s) Declaração de bens;

t) Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social página da foto frente e verso e página do último contrato de trabalho);

u) Cópia do CPF e certidão de nascimento dos filhos, se houver;

v) Cópia do CPF do cônjuge, se houver.

8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado.

9. Integra também o presente Edital o Cronograma do Processo Seletivo Público Simplificado, constante do **ANEXO IV**.

10. A eliminação de registros escritos produzidos durante o Processo Seletivo Público Simplificado será realizada após o(s) prazo(s) de que trata a **Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos)**.

11. Caberá ao DIRETOR Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA** a homologação do resultado final, que deverá ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis** após terem sido ultimadas todas as etapas editalícias.

Boa Esperança/MG, 10 de abril de 2026.


PAULO HENRIQUE MOURA LARA
Diretor Superintendente do SAAE



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BOA ESPERANÇA - MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.781.070/0001-90

Edital de Abertura de Processo Seletivo Público Simplificado n° 01/2026

ANEXO I

CARGO, VAGA, ESCOLARIDADE, VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA.

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DESCRIÇÃO DOS CARGOS
OPERADOR DE BOMBAS ¹	01	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$1.115,00*	44 h	<p>Descrição Sumária Operar estações elevatórias de água e/ou esgotos controlando o abastecimento de água das elevatórias. Registro de consumo, reparo de encanamentos e redes.</p> <p>Descrição Detalhada Ligar e desligar os conjuntos moto-bombas; Controlar o abastecimento de água das elevatórias; Orientar os trabalhos de manutenção preventivos dos equipamentos de estação elevatória da água e/ou esgoto; Verificar periodicamente os sistemas de segurança e proteção dos equipamentos, elétricos ou mecânicos; Fazer levantamentos altimétricos de precisão, para a execução de redes de água, esgoto sanitário e curvas de nível, dar assistência na construção dos mesmos, auxiliar na execução de levantamentos que estiverem sendo elaborados por topógrafo; Instalar e consertar encanamentos e redes de água e esgotos, fazer ligações de água e esgoto e executar tarefas de redes de água e esgoto; Executar serviços de jardinagem nas várias dependências da Autarquia Realizar e registrar os consumos de água e efetuar entrega de contas; quando for o caso, leitura de hidrômetro e extração da conta simultânea para entrega ao usuário; realizar vistoria prévia para ligação de água e esgoto; Verificar anormalidade no consumo de usuário, quando identificadas ou quando solicitadas; Fazer lançamento de rotinas e sequências das ligações novas; Aplicar multa, quando identificadas irregularidades no cumprimento do regulamento; Levar ao conhecimento superior qualquer anormalidade observada nos sistemas de água e esgoto, tais como vazamentos, hidrômetros danificados, ligações irregulares, e entupimentos; Zelar pela limpeza e conservação das instalações, mantendo-as limpas; Utilizar equipamentos de segurança; Executar outras atividades correlatas ao cargo.</p>

¹ Os Operadores de Bombas poderão trabalhar em turnos de 08 (oito) horas, 12 (doze) horas ou 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com a Escala de Revezamento, a ser expedida mensalmente e autorizada pelo Diretor Superintendente do SAAE, de acordo com o art. 19, parágrafo único do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais da Autarquia Municipal. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Esperança - SAAE, instituído pela Lei n° 5.677/2022

* Fica garantido o pagamento do salário mínimo constitucional de acordo com art. 7º, inciso IV da Constituição Federal;

Obs.: Todos os servidores contratados farão jus ao recebimento de Auxílio-Alimentação, atualmente no valor de R\$600,00, de acordo com o Art. 1º, Parágrafo Único da Lei N° 4909 de 09 de maio de 2019, podendo ser reajustado a qualquer tempo a depender de ato do Executivo Municipal.

ANEXO II

PONTUAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA O CARGO DE OPERADOR DE BOMBAS

ÍTEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
01	Experiência de trabalho em empresa ou instituição pública ou privada em área de construção civil, entre os anos de 2019 a 2026, comprovada através de carteira de trabalho ou declaração contendo a função exercida e o período deste exercício. (10,0 pontos para cada período ininterrupto de 06 meses)	10,0	60
TOTAL – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:			60
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
02	Ensino Médio Completo	5,0	5,0
03	Certificado de participação em curso avulso* em área correlata com duração mínima de 8 horas com data de conclusão entre os anos de 2019 e 2026.	5,0	10,0
04	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de técnico* em área correlata ao cargo	10,0	10,0
05	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de graduação de nível superior* em área correlata ao cargo.	15,0	15,0
TOTAL – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:			40

* Serão pontuados somente os certificados e cursos em área correlata ao cargo de Operador de Bombas.

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, eu _____, portador do CPF nº _____, cédula de identidade nº _____, residente à _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de _____, e-mail _____, nomeio e constituo como meu bastante procurador, o Sr(a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, e-mail _____, residente à _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de _____, com os poderes específicos para, em meu nome, realizar inscrição relativamente ao Processo Seletivo Público Simplificado do **SAAE de Boa Esperança/MG**, Edital nº 01/2026.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura: _____

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL
Dia 23/04/2026 e 24/04/2026	08h às 11h e de 14h às 16h	Período para inscrição PRESENCIAL para o cargo de OPERADOR DE BOMBAS	Escritório do SAAE, na Rua Galena, 239 – Jardim Alvorada- Boa Esperança - MG
Dia 27/04/2026	-	Divulgação do Resultado Final (em ordem de classificação)	Quadro de avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Esperança e em seu endereço eletrônico – www.saae.boaesperanca.mg.gov.br Nos termos do item XI-1 deste
DE 28/04/2026 a 05/05/2026	-	Prazo Recursal	Edital item IX – Dos Recursos Administrativos
No prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após terem sido ultimadas todas as etapas editalícias.	-	Homologação	Quadro de avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Esperança, em seu endereço eletrônico – www.saae.boaesperanca.mg.gov.br e no diário oficial do município Edital – Das Disposições Gerais